

Lei nº 127

Dispõe sobre doação de prédio e de lote pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Lei: A Câmara Municipal de Carano do Paraíba decreta e em sanciona a seguinte

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o prédio onde funciona o Posto de Higiene Local, e o lote em que o mesmo se acha construído.

Art. 2º) - O terreno referido no artigo anterior compreende um lote com a área de 28,30 mts. X 56 mts., situado à Rua Capitão Antônio Francisco, e limitado por lotes da propriedade dos Srs.: João de Castro, José Cardoso Teixeira, Sebastião de Deus Teixeira, Didiro Ferreira Coutinho e Antônio Pedro de Andrade.

Art. 3º) - Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carano do Paraíba, 18 de julho de 1952.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Safira Oliveira
Secretária.

Lei nº 128.

Autoriza ligação de canalização e fornecimento de água, e também fornecimento de energia elétrica, ao prédio do Posto de Higiene Local.

Lei: A Câmara Municipal de Carano do Paraíba decreta e em sanciona a seguinte

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder à ligação de canalização de água, da rede urbana, ao prédio do Posto de Higiene desta cidade, e bem assim, fazer o fornecimento de água e de energia elétrica ao mesmo.

Art. 2º) - Para fazer face à despesa decorrente da execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Obando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carano do Paraíba, 18 de julho de 1952.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Safira Oliveira
Secretária.